



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 01/2019**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3124, de 28 de dezembro de 2012, Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

Considerando Portaria Ministerial nº 02 de Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Parecer Técnico da Gerência de Ações Programática de Saúde da Família e Saúde Bucal / Coordenação Geral de Atenção Básica/ Secretaria de Estado da Saúde;


Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na 1ª plenária da CIB/RR, realizada em 6 de fevereiro de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a mudança de modalidade do NASF para NASF-AB modalidade I, no município de Cantá;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 7 de fevereiro de 2019.


AILTON RODRIGUES WANDERLEY
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
Nº 3417 em 13 de 02 2019




Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Coordenadoria Geral de Atenção Básica – CGAB
Departamento de Atenção Básica – DAB

PARECER

A partir da análise situacional da Estratégia Saúde da Família do Município do Canta e considerando que o projeto encaminhado a esta gerência para análise, encontra-se em conformidade com os requisitos da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) Portaria de consolidação Nº 02, anexo XXVIII de 21 de setembro de 2017 e Portaria 3.124, de 28 de dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos ampliados de Saúde da Família, sendo assim, dou parecer favorável ao credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF-AB, modalidade I, melhorando a qualidade do atendimento e ampliando o acesso à comunidade.

Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2019.


Ipojucan Carneiro da Costa
Coordenador Geral da Atenção Básica
CGAB/SESAU-RR
Decreto Nº 49-P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Renato costa Almeida, S-N, centro- Cantá-RR
CNPJ: 11.856.913/0001-20
Fone: 95 3553-1126 Email: semsacanta@gmail.com



**PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DO
NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA
FAMILIA (NASF – AB)
MODALIDADE I**

Cantá / RR
2018

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro - Cantá/RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56 CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1225 E-mail: prefeituracanta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Renato costa Almeida, S-N, centro- Cantá-RR
CNPJ: 11.856.913/0001-20
Fone: 95 3553-1126 Email: semsacanta@gmail.com



PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA (NASF – AB) MODALIDADE I

Autora:

NEILA DENISE SANTIAGO RABELO

Coordenadora da Atenção Básica

Colaboradores:

EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO DA SEMSA



CRENCIAMENTO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
(NASF – AB)
MODALIDADE I

1. APRESENTAÇÃO

Este projeto consiste no credenciamento do **Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF AB, Modalidade 1** que contém todos os elementos obrigatórios definidos na **PORTARIA Nº 3.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB)) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências e na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica da Saúde do município do Cantá é composta atualmente por 05 (cinco) Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I agregada às suas equipes.

Situação atual da Estratégia de Saúde da Família no Cantá

Equipes	Número de Equipes
Saúde da Família	05
Saúde Bucal modalidade I	02
Agentes Comunitários de Saúde	39

Desta forma, o município está habilitado a credenciar o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF – AB), Modalidade 1, composto por 05 (cinco) profissionais de saúde:

- Assistente Social
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Psicólogo
- Terapeuta Ocupacional


Suelly Santos Morais
Secretária de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018



2. INTRODUÇÃO

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF – AB), Modalidade 1 é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes.

O NASF – AB trabalha na lógica do apoio matricial. Isso significa, em síntese, uma estratégia de organização da clínica e do cuidado em saúde a partir da integração e cooperação entre as equipes responsáveis pelo cuidado de determinado território.

Os Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF – AB) são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais, etc.) e Academia da Saúde, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes, atuando diretamente no apoio matricial às equipes das unidades nas quais o NASF - AB está vinculado e no território destas equipes.

Os Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF – AB) fazem parte da Atenção Básica, mas não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo (estes, quando necessários, devem ser regulados pelas equipes de atenção básica). Deve a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes e/ou Academia da saúde, atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde e seus serviços.

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF – AB), Modalidade 1, funcionará em horário de trabalho coincidente com o das equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas que apoiam.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas



que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhidos, conforme expressa a **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Preferencialmente, é o primeiro contato dos usuários com a Rede de Atenção à Saúde do município. Estruturada de forma ascendente e hierarquizada, de modo a obter resolutividade nas demandas apresentadas pela população adscrita.

De acordo com o que preconiza a **PORTARIA Nº 2.436**, compete às Secretarias Municipais de Saúde inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como estratégia prioritária de reorganização da atenção básica, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividade, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Desta forma, Cantá com seus 17.868 habitantes, conforme estimativa IBGE/2018 e com suas 05 (cinco) Equipes de Saúde da Família, 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal e 39 (trinta e nove) Agentes Comunitários de Saúde, apropriando-se do direito e do cumprimento do seu papel institucional, vem apresentar, formalmente, o projeto em tela para credenciamento do **NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF AB), MODALIDADE 1 (NASF 1)** cujos elementos essenciais serão descritos a seguir.

3. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME O ANEXO II DA PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

3.1. O território a ser coberto, com a estimativa da população residente e a definição do número de equipes que deverão atuar e com o mapeamento das áreas.


Suely Santos Morais
Secretaria de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018



O Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidade 1, do município de Cantá estará vinculado a 05 (cinco) equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), cuja composição, territorialidade e população assistida estão definidos no quadro abaixo:

EQUIPES VINCULADAS AO NASF	BAIRRO/LOCALIDADE	POPULAÇÃO (HAB)
Equipe Urbana (0001)	Sede	3.538 hab.
Equipe Rural (0003)	Vila Central	3.176 hab.
Equipe Rural (0004)	Serra Grande II	3.730 hab.
Equipe Rural (0005)	Felix Pinto	4.508 hab.
Equipe Rural (0006)	Santa Cecília	2.916 hab.
TOTAL		17.868 hab.

3.2. Infraestrutura, incluindo área física, equipamentos e materiais disponíveis nas UBS onde atuarão as equipes, explicitando o número e o local das unidades onde irão atuar cada uma das equipes.

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidade 1 (NASF 1) utilizará a infraestrutura atualmente existente no **Centro de Saúde Sebastião Rodrigues**, CNES: 2320207, situada na Rua Renato Costa de Almeida, N° 100, Centro, CEP: 69.390-000, para desenvolver suas atividades. Segundo o Ministério da Saúde não é recomendado a existência de uma Unidade de Saúde ou serviço de saúde específicos para a equipe de NASF, devendo os mesmos atuar em Unidades Básicas de Saúde que já compõem a rede, em Academias da Saúde, quando existentes, ou em outros pontos do território, de acordo com as características de cada área assistida, podendo ser realizadas preferencialmente em espaços comunitários.

Após a construção da Academia da Saúde no município do Cantá, a qual será implantada brevemente, ampliaremos a capacidade de intervenção coletiva das equipes de Atenção Básica para as ações de promoção de saúde, buscando fortalecer o protagonismo de grupos sociais em condições de vulnerabilidade na superação de sua condição.

Toda a unidade possui ambientes necessários a atuação dos profissionais, como consultórios para atendimento multiprofissional. Estão presentes parte dos equipamentos e materiais necessários ao trabalho dos profissionais que compõem o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidade 1. As necessidades específicas de cada profissional serão



supridas com a aquisição de equipamentos e materiais com os recursos financeiros do incentivo fundo-a-fundo para a sua implantação e pela contrapartida com recursos próprios do município.

Essencialmente, os equipamentos e materiais a serem adquiridos são:

- Para atuação do Assistente Social;
- Para atuação do Fisioterapeuta;
- Para atuação do Fonoaudiólogo;
- Para atuação do Psicólogo;
- Para atuação do Terapeuta Ocupacional.

3.3. Fluxo dos usuários

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que "o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada".

Conformarão a porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde - RAS o **Centro de Saúde Sebastião Rodrigues**. Além disso, conformarão também o primeiro acesso dos usuários aos serviços de saúde as Unidades Básicas de Saúde localizadas nas áreas rurais e cidades vizinhas.

O acesso aos serviços ofertados pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidade 1 ser dará através dessa unidade de saúde, de forma direcionada e organizada, em cumprimento ao fluxo recomendado pelo Ministério da Saúde.

a) Unidades de Referência.

As ações e serviços complementares ou sem resolutividade nesse nível de atenção serão referenciadas aos serviços e unidades componentes da rede da Microrregião Centro-Norte (Monte Roraima) / Macrorregião Roraima, de acordo com a configuração do Plano Diretor de Regionalização – PDR definido para o Estado de Roraima, e em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada – PPI em vigência.

- Hospital Geral de Roraima, para os serviços de média e alta complexidade;
- Hospital da Criança Santo Antônio, para os serviços de média e alta complexidade em crianças até 12 anos de idade;
- Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth;
- Hospital Coronel Mota;
- Centro de Diagnostico de Imagem;
- Pronto Socorro Francisco Elesbão;


Suely Santos Morais
Secretária de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018



- Policlínica Cosme e Silva;
- Centro de Referência da Saúde da Mulher.

3.4. Descrição das principais ações a serem desenvolvidas pelas equipes no âmbito da Atenção Básica, especialmente nas áreas prioritárias definidas no âmbito nacional.

A composição do NASF AB, Modalidade 1 foi definida de acordo com as necessidades locais, seguindo os critérios de prioridade identificados a partir dos dados epidemiológicos e de reuniões com as equipes de saúde e com o controle social.

Os cinco profissionais escolhidos visam principalmente influir positivamente na qualidade de vida da nossa população e atender as demandas geradas nos diversos programas e ações a serem implantadas, como Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e Jovem, Saúde do Idoso, Saúde do Índio, Saúde do Negro, Programa de Imunização, HIPERDIA, Vigilância em Saúde e os demais programas prioritários do Ministério da Saúde. Assim, os profissionais a serem contratados serão: Farmacêutico, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico e Fisioterapeuta. A responsabilização compartilhada entre a equipe do NASF AB, Modalidade 1 e as equipes de Saúde da Família/equipes de Atenção Básica para populações específicas prevê a revisão da prática do encaminhamento com base nos processos de referência e contra-referência, ampliando a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes de atenção básica, atuando no fortalecimento de seus princípios e no papel de coordenação do cuidado nas redes de atenção à saúde.

O NASF AB, Modalidade 1 deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários.

De forma geral, e integrada, ações de apoio desenvolvidas pelos profissionais do NASF AB, Modalidade 1 será a discussão de casos, atendimento conjunto ou não, interconsultas, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, além da discussão do processo de trabalho das equipes e outras ações que a saúde demandar.



As atividades serão desenvolvidas na Unidade Básicas de Saúde, Academia da Saúde, quando implantada ou em outros pontos do território, como quadra de esportes, clube de mães, escolas ou demais espaços comunitários. O NASF AB, Modalidade 1 utilizará a Academia da Saúde a ser implantada em breve, como espaço para ampliar a capacidade de intervenção coletiva das equipes de Atenção Básica para as ações de promoção de saúde, buscando fortalecer o protagonismo de grupos sociais em condições de vulnerabilidade na superação de sua condição. Além das ações em comum, cada profissional realizará as ações específicas dentro da sua área de atuação, individual ou coletivamente para grupos de riscos e vulneráveis.

3.5. Processo de gerenciamento e apoio institucional ao trabalho das equipes.

A responsabilidade do município visa fortalecer a Atenção Básica em seu território e faz parte do esforço conjunto, em todo o país, para o completo estabelecimento do modelo preconizado pelo Sistema Único de Saúde. Transcrita na forma de ações, prioridades, estratégias e metas constantes no seu Plano Municipal de Saúde, inclui, desde a realização de atividades de saúde específicas, à garantia da infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, do cumprimento do financiamento tripartite, e da qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde, da valorização dos profissionais de saúde e a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, e a sua devida qualificação.

Na busca do alcance dessas premissas, o município estabelecerá na sua estrutura organizacional uma coordenação das ações básicas, sob responsabilidade do profissional enfermeiro, a quem estará gerencialmente vinculado ao NASF AB, Modalidade 1. A rede física, parte dos compromissos assumidos, está estruturada. Com os recursos dos incentivos a que faz jus pela implantação do NASF AB, Modalidade 1, adquirirá equipamentos e demais insumos necessários, complementando com recursos próprios para o cumprimento do proposto. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá contrato de trabalho com todos os profissionais, com garantia dos direitos trabalhistas e o recolhimento regular das contribuições previdenciárias. Procurará, junto a Coordenação Estadual da Atenção Básica, estabelecer o cronograma de qualificação da força de trabalho.

3.6. A forma de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais das equipes, contemplando o cumprimento da carga horária definida para cada profissional das equipes.



A secretaria Municipal de Saúde selecionará os profissionais de saúde que comporão o NASF AB, Modalidade 1 mediante análise curricular e entrevista. Em detrimento a sua competência, procurará assegurar o cumprimento da carga horária integral e específica de cada profissional que compõe as equipes de Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES e a modalidade de atenção em que foram implantadas as equipes. O proposto é o seguinte:

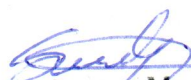
Profissional	Forma de Seleção	Forma de Contratação	Regime de Trabalho
Assistente Social	Análise Curricular	Contrato por tempo determinado	40 horas
Fisioterapeuta	Análise Curricular	Contrato por tempo determinado	40 horas
Fonoaudiólogo	Análise Curricular	Contrato por tempo determinado	40 horas
Psicólogo	Análise Curricular	Contrato por tempo determinado.	40 horas
Terapeuta Ocupacional	Análise Curricular	Contrato por tempo determinado.	40 horas

3.7. Implantação do sistema de Informação para Atenção Básica vigente no momento da implantação da equipe da Atenção Básica, incluindo recursos humanos e materiais para operá-lo.

Os sistemas de informação utilizados pela Atenção Básica estão instalados, funcionam e são alimentados regularmente pelos técnicos da Secretaria de Saúde e deverão ser utilizados para planejar, apoiar, monitorar e avaliar a Atenção Básica, constituindo-se em um dos principais mecanismos de controle, de regulação e de acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pelas ações da Atenção Básica, como parte do processo de planejamento e programação.

O município mantém atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, onde será cadastrado o NASF AB, Modalidade 1, vinculado às 05 (cinco) equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) existentes no município. Desta forma, manterá atualizados os dados sobre os profissionais e os serviços sob sua gestão, e alimentará regulamente o E-SUS e os demais sistemas que fazem interface.

3.8. Processo de avaliação do trabalho das equipes e a forma de acompanhamento dos indicadores da Atenção Básica.


Suely Santos Morais
Secretaria de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018



Para avaliar o processo de trabalho do NASF AB, Modalidade 1, a Secretaria de Saúde realizará reuniões bimestrais com os profissionais, as equipes da ESF/ESB, gestores, coordenadores e demais profissionais envolvidos. Se apropriar também dos produtos das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, dos dados, informações e análises através dos Sistemas de Informação, além dos relatórios de supervisão emitidos pelos órgãos de controle e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os profissionais que compõem o NASF AB, Modalidade 1 deverão ter conhecimento das prioridades, estratégias e as metas definidas para o Município no Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, e das prioridades, estratégias e metas pactuadas com as demais esferas de governo, como o Pacto pela Saúde, principalmente os indicadores da Atenção Básica estabelecidos no SISPACTO, de forma a planejar as atividades de forma a garantir as ações que impactem nas metas estabelecidas.

3.9. Recursos Financeiros.

O município utilizará os recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 204/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, e com a **PORTARIA Nº 548, DE 4 DE ABRIL DE 2013** que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidade 1, 2 e 3, com respectivo monitoramento e controle, e com os critérios estabelecidos na **PORTARIA Nº 3.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF AB), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras Providências.

Com o incentivo destinado a implantação, R\$ 20.000 (vinte mil reais), adequará à rede física e adquirirá equipamentos e matérias necessários.

O incentivo mensal para custeio, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado para remuneração dos profissionais, enquanto que a aquisição de insumos e demais necessidades de custeio serão providas com recursos municipais, inclusive os encargos sociais.

a) Implantação:



- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, creditada fundo-a-fundo pelo Ministério da Saúde, no Bloco da Atenção Básica, do Fundo Municipal de Saúde: Recursos para estruturação (adequação de ambientes, equipamentos, insumos).
- b) Custeio
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), creditados mensalmente fundo-a-fundo pelo Ministério da Saúde, no Bloco da Atenção Básica, do Fundo Municipal de Saúde:
 - ✓ Remuneração dos profissionais.
- c) Contra-Partida Municipal.
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, executados dentro bloco de financiamento da Atenção Básica e do Fundo Único de Saúde – FUS, através do Fundo Municipal de Saúde.
 - ✓ Aquisição de insumos e manutenção das ações;
 - ✓ Encargos sociais.

4. CONCLUSÃO

O município do Cantá, habilitado no Pacto pela Saúde é responsável pela gestão e execução das ações de Atenção Básicas em seu território

Dessa forma, os munícipes do Cantá só têm a ganhar com a implantação do NASF AB, Modalidade 1, tendo em vista a ampliação de serviços ofertados, bem como a melhoria da qualidade de vida das pessoas ali assistidas, assegurando, assim, de forma integral e universal a todos os princípios do SUS.

Cantá, 05 de Outubro de 2018.

SUELY SANTOS MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto. N° 239/2018


Suely Santos Morais
Secretaria de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018



Município: Cantá - RR

Declaração de Incentivo ao PAB

Declaro estar de acordo com o cálculo dos incentivos abaixo

Secretária Municipal de Saúde


Maria Antônia Soares
Secretária Executiva da CIB-RR

Secretária Executiva da CIB/SES

Pres. COSEMS

Incentivos: PAB - Parte Variável

Item	Base de Cálculo Mensal	Recurso Anual
Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Número de ACS		
Incentivo	39	
Estratégia Saúde da Família		
Número de equipes SF modalidade I		
Incentivo	5	
Número de equipes SF modalidade II		
Incentivo	26.695,00	474.552,00
Número de equipes SB modalidade I		
Incentivo	2	
Número de equipes SB modalidade II		
Incentivo	6.690,00	80.280,00
Número de equipes NASF 1		
Incentivo		
Número de equipes NASF 2		
Incentivo		


Suely Santos Morais
Secretária de Saúde do Mun. Cantá
Dec. 239/2018